



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 304, de 05 Outubro de 2019** – Dispõe sobre concessão de licença para atendimento de interesse particular, sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 305, de 05 Outubro de 2020** - Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I9B4/W7NBRBX7OOXYV0HAW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 304, DE 05OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE
PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO a
Servidor Público Municipal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atendimento a Interesse Particular, Sem Remuneração ao servidor público municipal **PEDRO FABIO RIOS SAMPAIO**, Matrícula Nº. 1469, ocupante da função de **GARI**, por um período de 02 (dois) anos, tendo início em 01/10/2020 e término em 01/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 305, DE 05OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora pública municipal **IVANEUZA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 983, ocupante da função de **AUX. OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO B**, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **28/09/2020** e término em **26/12/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **05/10/2020**, data em que o servidor se afastou das suas atividades funcionais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de Outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito